MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - DIRETORIA DE CURSOS TÉCNICOS QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

RETIFICAÇÃO Nº 6/2025 - Dcte (11.01.18.00.57)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 30 de october de 2025.

RETIFICAÇÃO 01

SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO

O Reitor do Instituto Federal Catarinense (IFC), professor Rudinei Kock Exterckoter, no uso de suas atribuições conferidas pelo decreto sem número de 15/01/2024, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 16/01/2024 e, por meio da Pró-Reitora de Ensino Substituta do IFC, Servidora Débora de Lima Velho Junges, retifica o disposto no Edital n° 74 /2025 Asseg/Gabi, conforme segue:

<table>
<tr><th>Onde se lê:</th><th>Leia-se:</th></tr>
<tr><td>16.1 Serão admitidas as propostas que cumprirem os seguintes requisitos:
<table>
<tr><td>01</td><td>Documentação completa: Anexo I do Edital de Seleção de Projetos de Ensino devidamente preenchido e com eventuais apêndices necessários, submetidos em um único arquivo PDF.</td></tr>
</table></td><td>16.1 Serão admitidas as propostas que cumprirem os seguintes requisitos:
<table>
<tr><td>01</td><td>Documentação completa: Anexo I do Edital de Seleção de Projetos de Ensino devidamente preenchido e com eventuais apêndices necessários, submetidos em um único arquivo PDF.</td></tr>
<tr><td>02</td><td>Projeto de Ensino voltado a estudantes matriculados nos seguintes cursos do IFC: FIC e/ou Cursos Técnicos e/ou Graduação, identificados como estudantes participantes do projeto e caracterizados como público-alvo.</td></tr>
<tr><td>03</td><td>O coordenador do projeto deve ser docente efetivo ou técnico administrativo em educação, do IFC.</td></tr>
</table></td></tr>
</table>

02	Projeto de Ensino voltado a estudantes matriculados nos seguintes cursos do IFC: FIC e/ou Cursos Técnicos e/ou Graduação, identificados como estudantes participantes do projeto e caracterizados como público-alvo.
03	O coordenador do projeto deve ser docente efetivo ou técnico administrativo em educação.
04	O técnico administrativo deverá possuir anuência da chefia imediata para coordenação de projeto.
05	O coordenador do projeto deve possuir titulação mínima de graduação.
06	O coordenador do projeto deve ter o Currículo Lattes validado na Plataforma Lattes/CNPq e atualizado nos 6 (meses) anteriores ao encerramento do prazo de submissão.
07	O projeto deve prever, no mínimo, um bolsista, sendo, no máximo, 1.500,00 (hum mil quinhentos reais), por mês alocados em bolsas, distribuídos nos valores unitários previstos neste edital, e, se o coordenador desejar, até R$ 5.000,00 (cinco mil reais) previstos em taxa de bancada.

04	O técnico administrativo deverá possuir anuência da chefia imediata para coordenação de projeto.
05	O coordenador do projeto deve possuir titulação mínima de graduação.
06	O coordenador do projeto deve ter o Currículo Lattes validado na Plataforma Lattes/CNPq e atualizado nos 6 (meses) anteriores ao encerramento do prazo de submissão.
07	O projeto deve prever, no mínimo, um bolsista, sendo, no máximo, 1.500,00 (hum mil quinhentos reais), por mês alocados em bolsas, distribuídos nos valores unitários previstos neste edital, e, se o coordenador desejar, até R$ 5.000,00 (cinco mil reais) previstos em taxa de bancada.
08	O Coordenador do Projeto deve estar adimplente no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PROEPPI, da Pró-Reitoria de Ensino - PROEN e junto às Coordenações de Extensão, Pesquisa e Ensino nos campi.
09	O coordenador do projeto não estar afastado ou licenciado por qualquer motivo, conforme legislação vigente, durante a execução do projeto, podendo candidatar-se ao Programa de Apoio Institucional de que trata este edital e ter sua candidatura deferida, desde que o término do

	afastamento ou licença ocorra antes do início da vigência das bolsas.

(Assinado digitalmente em 30/10/2025 15:15)
DEBORA DE LIMA VELHO JUNGES
PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO
PROEN/REIT (11.01.18.91)
Matrícula: ###007#9

(Assinado digitalmente em 30/10/2025 17:29)
RUDINEI KOCK EXTERCKOTER
REITOR

Processo Associado: 23348.004851/2025-62

Visualize o documento original em https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **6**, ano: **2025**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **30/10/2025** e o código de verificação: **4363ba3ecd**